

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Contrariamente ao que acontece na generalidade do país, a CIM Alto Minho não constituiu até à data uma autoridade de transportes capaz de operar uma rede regional de transportes públicos. Assim, tanto quanto temos conhecimento, desde 2019, as verbas do PART têm vindo a ser distribuídas proporcionalmente pelos diferentes municípios que decidem e distribuem os apoios à redução tarifária nas respetivas áreas geográficas. Com exceção do município de Viana do Castelo, desconhecemos a eventual aplicação de reduções tarifárias noutros municípios pertencentes à CIM Alto Minho.

No caso de Viana do Castelo, as reduções tarifárias compreendem a parte do transporte escolar que não era financiado previamente ao PART (decorre das regras do PART que apenas podem ser financiadas novas reduções tarifárias), designadamente a percentagem não comparticipada aos alunos do 10º ao 12º ano, tornando assim gratuitos todos os transportes escolares. São ainda comparticipados 40% do valor dos passes nos transportes públicos municipais, não sendo conhecidas outras reduções tarifárias relevantes.

Em 2019, ano da entrada em vigor do PART, o passe da carreira Viana do Castelo – Porto, que custava 130€, com o desconto de 40% concedido pela CMVC, traduziu-se num custo para os utilizadores de 78€, logo acompanhado pelo município de Esposende, pertencente à CIM Cávado, mas também servido pela carreira. Essa carreira possui ligações através da EN13 e ligações “expresso”, pela A28, com paragem em Esposende, sendo a única com horários e regularidade compatíveis com deslocações pendulares.

Em 01.01.2023, data do início de operação da rede de transportes públicos da CIM Cávado, esta carreira deixou de fazer a ligação até ao Porto, passando a operar apenas entre Viana do Castelo e Póvoa do Varzim e a integrar a rede de mobilidade do Cávado. Terminou assim o passe nas ligações Viana do Castelo – Esposende – Porto, tendo, primeiramente o município de Esposende, seguido do município de Viana do Castelo, atribuído um desconto de 4€ e 4,5€ sobre o preço dos bilhetes de 6€ e 6,5€, respetivamente, na ligação “expresso” pela A28, que se manteve. Este valor tinha por base, aproximar o valor mensal pago pelos utentes ao valor do

extinto passe, que passou a orçar em 88€/mês (2€ bilhete*2 viagens*22 dias úteis).

Em 01.01.2024, a CMVC decidiu reduzir aquele apoio para 40% do valor do bilhete o que passou a significar um custo de 171,60€ para os utilizadores (3,9€ bilhete*2 viagens*22 dias úteis).

A CM Esposende manteve o apoio anterior, tendo o Presidente da CMVC, na reunião de Câmara de 06.02.2024, reconhecido que a redução do apoio se deve à falta de verbas do município de Viana do Castelo, nomeadamente das verbas atribuídas no âmbito do PART.

Finalmente, em 02.05.2024, os operadores Transcunha e Auto-Viação do Minho, responsáveis pelos transportes municipais e pela carreira Viana – Esposende – Porto, respetivamente, deixaram de proceder aos descontos PART nos passes e bilhetes, alegando falta de pagamento da CMVC dessas verbas e das verbas de apoio à exploração, nalguns casos, há mais de 1 ano.

A CMVC publicou, a 07.05.2024, um aviso no site oficial, informando que irá proceder ao reembolso diretamente aos utilizadores, após apresentação de comprovativo das despesas. Para além dos passes municipais, no caso Viana – Porto, caso o reembolso seja mensal, isto significa um dispêndio antecipado de 286€/mês para os utilizadores, na esperança de serem reembolsados em 114,40€, por um município que é acusado, pelo próprio operador do transporte público, de não pagar as ajudas PART.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Secretária de Estado da Mobilidade, as seguintes perguntas:

1. Qual o total de verbas do PART atribuídos à CIM Alto Minho, discriminadas por ano e município?
2. Qual o total de verbas aplicadas em reduções tarifárias efetivamente implementadas, discriminadas por ano e município?
3. No caso concreto da ligação Viana – Porto, qual o custo desta redução tarifária discriminada por ano?
4. No caso concreto das reduções tarifárias em Viana do Castelo, qual o motivo para a CMVC não proceder ao pagamento diretamente aos operadores (conforme praticado em todo o país), obrigando os utilizadores ao dispêndio antecipado da totalidade da tarifa na esperança de reembolso posterior, burocratizando o processo com prejuízos para todas as partes envolvidas, incluindo a própria CMVC e particularmente agravados para os utilizadores?

Palácio de São Bento, 21 de maio de 2024

Deputado(a)s

MARISA MATIAS(BE)